

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2018 PPGCA/ICEG/UPF

Define critérios e procedimentos para o credenciamento e credenciamento interno de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

O Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCA), no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Interno do PPGCA, o Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), a Resolução do Conselho Universitário da UPF (CONSUN) nº 07/2010, a Portaria nº 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Instrução Normativa da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (VRPPG) nº 02/2012, RESOLVE:

APROVAR as normas para os processos de credenciamento e credenciamento interno de docentes do PPGCA.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO

Art. 1º - De acordo com a Portaria nº 81/2016 da CAPES, integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa na plataforma Sucupira, constituindo o núcleo principal do programa, que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I. Sejam credenciados pelo PPGCA, obedecendo à normativa institucional para esse processo e de acordo com o edital específico a ser analisado e aprovado pelo colegiado do programa;
- II. Desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- III. Participem de projetos de pesquisa do programa;
- IV. Orientem alunos de mestrado, sendo devidamente credenciado como orientador pelo PPGCA e pela instância para esse fim considerada competente pela UPF;
- V. Tenham vínculo empregatício com a Fundação Universidade de Passo Fundo ou, em caráter excepcional considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a. Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b. Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a UPF termo de compromisso de participação como docente do programa;

- c. Quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa;
- d. Quando, a critério e decisão do PPGCA, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos II e III deste artigo, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

Art. 2º - O processo de credenciamento de novos docentes permanentes está condicionado a abertura de vagas nas linhas de pesquisa “Computação Pervasiva, Modelagem e Simulação” e “Sistemas Interativos e de Informação”, na área de concentração em Computação Aplicada, do PPGCA da UPF.

Art. 3º - Os docentes interessados em concorrer ao credenciamento devem submeter seu pedido, mediante protocolo, em conformidade com os requisitos discriminados em edital específico de credenciamento interno do PPGCA.

DO PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO

Art. 4º - Os docentes interessados em concorrer ao recredenciamento devem submeter seu pedido, mediante protocolo, em conformidade com os requisitos discriminados em edital específico de recredenciamento do PPGCA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os processos de recredenciamento e credenciamento interno considerarão o desempenho dos docentes no conjunto de atividades descritos pela tabela de pontuação do Anexo I.

Art. 6º - As solicitações de recredenciamento e credenciamento serão avaliadas pela Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento, designada pela VRPPG para este fim, e composta em conformidade com as regulamentações internas vigentes.

Art. 7º - O resultado dos processos de recredenciamento e credenciamento interno serão analisados e aprovados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e homologados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN.

Art. 8º - A presente Instrução Normativa entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Colegiado do PPGCA e pela VRPPG.

Passo Fundo, 11 de junho de 2018.

Conselho de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada

Prof. Dr. Rafael Rieder
Coordenador do PPGCA